

## EDITAL Nº 56/2022 – DEAD/FUERN

### DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES PRESENCIAIS PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº31/2022-DEAD/FUERN .

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna público o resultado preliminar da análise de currículos dos candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo para criação de cadastro de reserva de tutores presenciais para atuação no Curso de Licenciatura em Música, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### 1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Consta no quadro abaixo o resultado preliminar da análise curricular.

NOME DO CANDIDATO	POLO	A	B	C	D	TOTAL
WANDERSON LUCAS SANTANA MAIA	LUÍS GOMES	10	0	20	10	40

**Legenda:** A: Tutor EaD no ensino superior ou técnico; B: Professor EaD no ensino superior ou técnico; C: Professor presencial no ensino superior ou básico; D: Cursos de formação na área EaD

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra esta etapa do processo seletivo poderá fazê-lo através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **25/05/2022**.

2.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes/> no dia **26/05/2022**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

2.3. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

2.4. Os recursos cujo teor desrespeite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

2.5. A decisão final da comissão de seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

#### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato **Jefferson Matias Roque** teve sua inscrição indeferida no processo seletivo, com base no item 5.6 e 5.11, por não comprovar o preenchimento do requisito de experiência mínima de 1 (um) ano de magistério do ensino básico ou superior, conforme previsto no item 6.3 do edital de abertura.

Mossoró/RN, 24 de Maio de 2022

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria Nº1421/2021– GP/UERN